



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

A Prefeitura Municipal de Carutapera, através do Secretário de Administração e Planejamento Financeiro torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art.75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para fornecer cadeiras de rodas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo, conforme descrição e especificações técnicas constantes no termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail [cplcarutapera@gmail.com](mailto:cplcarutapera@gmail.com) e/ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Carutapera, localizada na Praça Padre Augusto Mozett, nº400, Centro – Carutapera – MA, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I - Termo de Referência.

Atenciosamente,

Carutapera - MA, 23 de junho de 2022.

**William Carlos dos Anjos Machado**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Financeiro  
Prefeitura de Carutapera -MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecer cadeiras de rodas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera, conforme especificação e quantitativos descritos no Anexo I deste TR.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de cadeiras de rodas auxiliará no desenvolvimento das atividades dos munícipes de Carutapera melhorando o que diz respeito a acessibilidade de pessoas com alguma deficiência ou algum problema de saúde que impeça a sua locomoção, gerando em consequência sua autonomia e uma melhor qualidade de vida da população.

2.2. É importante afirmar que as cadeiras de rodas são muitas vezes inacessíveis à maioria da população, tendo em vista a dificuldade natural de obtenção com a velocidade desejada faz com que muitas pessoas fiquem muito tempo à espera de um equipamento que poderia minimizar o seu sofrimento. E a finalidade da presente aquisição é atender com celeridade e eficiência a população menos favorecida .

2.3. Nesse contexto, assinala-se que o quantitativo estipulado para a presente aquisição baseou-se em dados repassados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera.

#### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. Os produtos que serão adquiridos encontram-se descritos no ANEXO I desse Termo de Referência.

#### **4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1. Os Produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Carutapera, conforme emissão de Ordem de Fornecimento, com prazo de entrega não superior a 5 dias úteis, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

4.3.. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

5.1. A Qualificação Técnica da contratada deverá ser comprovada através de:

a) Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.2. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3. Cumprir o prazo de entrega e a vigência da garantia prevista;

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil, sem ônus à Secretaria;

6.6 Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da CONTRATADA, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material;

6.7 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

6.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania sobre os suprimentos ofertados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

6.9 Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

6.11 Arcar com todos encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

6.12 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. 4.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

7.3. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

7.4. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

8.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.3. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA.

8.4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 8.1, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

8.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \times VP$ , onde: EM= Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP - Valor da prestação em atraso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

8.6. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

8.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

### **9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento da despesa decorrente deste termo de referência correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura.

### **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O atraso injustificado no cumprimento do objeto da contratação sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três Centésimos por cento) sobre o valor global do contrato;

11.2. Além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista em “b”

### **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

14.1. O contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Carutapera-MA, 31 de maio de 2022.

**Lunna Lark Quadros Maia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura de Carutapera  
Portaria nº 435/2021 – GAB/PMC

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**

**Em, 31/05/2022**

Prefeito Municipal de Carutapera - MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

**ANEXO I**  
**DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	CADEIRA DE BANHO BÁSICA MOD. CH100 - Fabricada Com Tubos De Aço Carbono, Estrutura Monobloco Fixa, Acopla Ao Vaso Sanitário, Apoio De Braço Fixo, Freios Bilaterais Zincados, Apoio De Pé Fixo, Assento Sanitário Fixado Sobre A Estrutura, Rodas Dianteiras de 6'', Rodas Traseiras De 6'' Giratória, Garfo Tubular Em Aço Carbono Com Eixo Vertical, Encosto Com Punho Tipo Bengala e Revestimento em Capa Impermeável. Capacidade de peso: 85kg / Largura do Assento 40cm	37
2	CADEIRA DE BANHO MOD. SEMI PLUS: Fabricada Com Tubos De Aço Carbono, Estrutura Monobloco Fixa, Acopla Ao Vaso Sanitário, Apoio De Braço Fixo, Freios Bilaterais Zincados, Apoio De Pé Fixo, Assento Sanitário Fixado Sobre A Estrutura, Rodas Dianteiras de 6'', Rodas Traseiras De 6'' Giratória, Garfo Tubular Em Aço Carbono Com Eixo Vertical, Encosto Com Punho Tipo Bengala e Revestimento em Capa Impermeável. Capacidade de peso: 100kg / Largura do Assento 44cm	4
3	CADEIRA DE RODAS MOD. D100: Apoios para braços ergonômicos e confortáveis, Rodas dianteiras com pneus maciços a prova de furos, Rodas traseiras de 24'' com pneus infláveis, Aro de propulsão traseiro em alumínio metal, Freios bilaterais com alavanca ergonômica funcional, Chassi tubular robusto em aço carbono com pintura epóxi, Estofamento em acolchoado nylon, Apoios articulados para pés, Tip-assist aderente: pedal de apoio para o condutor incorporado no chassi, para auxiliar na transposição de pequenos obstáculos, Protetor lateral de roupas integrado, Rodas traseiras de 24'' com pneus infláveis, Capacidade de peso: 100kg / Largura do Assento 44cm	4



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro - Carutapera-MA

CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

4	CADEIRA DE RODAS TETRA: Apoios para braços ergonômicos e confortáveis, Rodas dianteiras com pneus maciços a prova de furos, Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis, Aro de propulsão traseiro em alumínio metal, Freios bilaterais com alavanca ergonômica funcional, Chassi tubular robusto em aço carbono com pintura epóxi, Estofamento em acolchoado nylon, Apoios articulados para pés, Tip-assist aderente: pedal de apoio para o condutor incorporado no chassi, para auxiliar na transposição de pequenos obstáculos, Protetor lateral de roupas integrado, Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis, Capacidade de peso: 100kg / Largura do Assento 44cm	4
5	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO MOD. STAR LITE: Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; • Pintura epóxi; • Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; • Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; • Encosto flexível; • Assento rígido; • Protetor de roupas; • Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; • Faixa de panturrilha; • Rodas dianteiras de 5" maciças, com garfo de alumínio; • Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; • Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; • Aro de impulso em alumínio anodizado; • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Eixos reforçados de aço; • Freios bilaterais; • Cambagem de 3°. Suporta 120kg	2
6	CARRINHO POSTURAL MOD. CONFORMA TILT RECLINÁVEL: Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; • Pintura epóxi; • Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; • Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; • Encosto flexível; • Assento rígido; • Protetor de roupas; • Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; • Faixa de panturrilha; • Rodas dianteiras de 5" maciças, com garfo de alumínio; • Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; • Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; • Aro de impulso em alumínio anodizado; • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Eixos reforçados de aço; • Freios bilaterais; • Cambagem de 3°. Suporta 120kg CONFECCIONADA SOB MEDIDA.	2